

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PROTÁSIO ALVES-RS; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves – RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Protásio Alves-RS, destinado a cobrir despesas prevista no Plano de Trabalho para realização da Terceira Expo Protásio, ocorrida no exercício de 2023, originados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Os valores ora repassados deveriam ter ingressado diretamente na conta bancária da Entidade Organizadora do Evento e serviriam para cobrir despesas com a organização e realização da Expo Protásio, nos termos do Plano de Trabalho, contudo, foram direcionadas pela Instituição Financeira ao Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10- Secretaria Municipal do Turismo, Cultura e Desportos

10.2108- Auxílios e Subvenções a Entidades

10.2108.3350443- Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 23 de fevereiro de 2024.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda